

OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO FISCAL DA PBPREV AGOSTO DE 2023

1. LOCAL, DATA E HORA

João Pessoa, 23 de agosto de 2023, às 10h00.

Reunião em ambiente virtual – aplicativo Microsoft Teams.

2. QUORUM

- ✓ **ACP JOHN KENNEDY FERREIRA**, Presidente do Conselho Fiscal da PBPREV – representante da Controladoria Geral do Estado da Paraíba;
- ✓ **ACP MARIA ZAIRA CHAGAS GUERRA PONTES**, representante do Conselho Administrativo da PBPREV no Conselho Fiscal;
- ✓ **AFRFB MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**, representante da Secretaria de Estado da Fazenda no Conselho Fiscal da PBPREV;
- ✓ **ACP HÉLIDA CAVALCANTI DE BRITO**, representante dos Servidores Civis Inativos no Conselho Fiscal da PBPREV;
- ✓ **ACP AUREA BUSTORFF FEODRIPPE QUINTÃO**, representante dos Servidores Civis Ativos no Conselho Fiscal da PBPREV;
- ✓ **PGE PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA**, representante da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba no Conselho Fiscal da PBPREV;
- ✓ **MAJ. JOSÉ JORGE LOPES XAVIER JUNIOR**, representante dos Militares Ativos no Conselho Fiscal da PBPREV;
- ✓ **CEL. CIRO SANTOS**, representante dos Militares Inativos no CONFIS.

3. ORDEM DO DIA

Posição dos Investimentos – JULHO 2023;

Demonstrativos Contábeis da PBPREV – JULHO 2023;

Outros assuntos de interesse do Conselho Fiscal.

4. ASSUNTOS GERAIS

Presentes os conselheiros representantes do CONAD – Conselho Administrativo da PBPREV, SEFAZ – Secretaria de Estado da Fazenda, PGE – Procuradoria Geral do Estado, CGE – Controladoria Geral do Estado, Servidores Civis Ativos, Servidores Civis Inativos, Servidores Militares Ativos e Servidores Militares Inativos, foi obtido o *Quorum* total de que trata a Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, e o Regulamento Geral da PBPREV – Decreto n.º 42.675, de 06 de julho de 2022, iniciando-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal relativa ao mês de JULHO 2023.

Presentes os servidores da PBPREV:

- ✓ **LUIZ CARLOS JÚNIOR**, Gerente Contábil e Financeiro;
- ✓ **REGINA KARLA BATISTA ALVES**, Gestora de Investimentos;
- ✓ **CLÁUDIA CRISTINA PATRÍCIO PEREIRA**, Chefe de Gabinete;
- ✓ **THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA**, Membro do Comitê de Investimentos; Secretário dos Conselhos da PBPREV;

A Secretaria Executiva informou aos presentes a gravação desta reunião, cujos trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho Fiscal, Dr. John Kennedy Ferreira, representante da Controladoria Geral do Estado da Paraíba.

POSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – JULHO DE 2023

Iniciando-se com os saldos de investimentos, a Gestora de Recursos Previdenciários, Sra. Regina Karla Batista Alves, passou a apresentar a posição das aplicações dos ativos da PBPREV e o desempenho observado durante o mês de JULHO de 2023.

Nesse contexto, a Gestora cumprimentou os presentes e informou que trataria do cenário econômico do mês de julho, os resultados dos investimentos e a solução encontrada pela PBPREV diante da diminuição da taxa SELIC.

Em boa notícia, tem-se a excelente performance da carteira verificada também no mês de julho de 2023, com posição positiva nos investimentos. O mercado externo e as questões domésticas, principalmente com a aprovação da reforma tributária, trouxeram reflexos.

O resultado dos índices de inflação do Brasil e ainda a expectativa de diminuição da SELIC também contribuem com algum otimismo para operadores do mercado.

Diante dessa perspectiva de baixa da SELIC para os próximos meses, o Comitê de Investimento se reuniu, com o auxílio da Consultoria de Investimentos, para traçar nova estratégia de alocação de recursos, resguardando-se os limites previstos na Política de Investimentos, que permitam auferir ganhos em movimento de baixa da taxa básica de juros.

No que diz respeito aos saldos de investimentos, a assessora técnica dispôs que nesse mês de **JULHO/2023** a PBPREV encerrou com **saldo aplicado de R\$ 1.082.794.113,13**, com retorno positivo para o mês na ordem de **R\$ 13.005.436,03**, distribuídos em 21 aplicações, nas instituições Banco do Brasil, Banco Bradesco, Caixa Econômica, Santander, Banco do Nordeste e XP Investimentos.

Desse montante, **R\$ 1.074.671.654,34** pertencem às contas do Fundo Previdenciário Capitalizado, o restante distribuídos nas contas do Fundo Financeiro, Fundo Militar e Taxa de Administração RPPS.

No que diz respeito à rentabilidade em comparação com a meta atuarial do RPPS, a gestora dos recursos informou que o rendimento auferido no mês de análise possibilitou retorno positivo na carteira na ordem de **+1,19%**, superando-se em quase 125% a **meta atuarial de 0,54%** estabelecida para o período.

Em relação à rentabilidade acumulada no ano (JANEIRO A JULHO DE 2023), os indicadores apontam retorno positivo de 7,56%, superando a meta atuarial acumulada do período, que é de 6,07%, indicando que a PBPREV está superando a meta em 24% neste exercício.

Quanto à natureza dos investimentos, **82,66%** encontram-se alocados em modalidade **renda fixa**; somando-se aos **7,96%** investidos em renda variável; mais **6,73%** investidos no exterior; e, por fim, **2,65%** na modalidade multimercado (estruturados).

Por fim, a Gestora de Investimentos destacou que durante o mês de julho, a maioria dos índices de mercado performaram positivamente, destacando-se o Ibovespa, com 3,26% no mês.

Já no que tange a estratégia adotada pela PBPREV diante do horizonte de queda de juros e da perspectiva de diminuição de performance obtida em aplicações com índices pós fixados, o comitê de investimentos buscará alocações em investimentos com taxas pré-fixadas e de renda variável, que serão mais favorecidos diante da queda da taxa SELIC.

Solicitada a palavra pela Conselheira Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas Civis, a Auditora de Contas Públicas Héliida Cavalcanti de Brito enalteceu que a PBPREV está com uma equipe de investimentos alerta e diligente diante das alternâncias verificadas no mercado, destacando a diligência de modificar a estratégia diante do cenário de queda da SELIC, parabenizando a equipe pelo desempenho observado no mês de julho.

Nesta toada, o Presidente do Conselho Fiscal elogiou a estratégia e reforçou o cuidado que a equipe do Comitê de Investimentos precisa ter, destacando que no mês de agosto o dólar, que vinha caindo e mantendo-se estável, começou a subir e a bolsa teve uma queda histórica esse mês de agosto, comentando da elevação dos preços dos combustíveis, que podem impactar a inflação, de forma que não se sabe se irão manter a taxa de juros em queda, ou se irão estabilizar a taxa, tudo complicando os trabalhos do comitê, de forma que não se sabe o que poderá ocorrer pela frente.

A esse respeito, a Gestora de Recursos reforçou que as análises de mercado atuais ainda contemplam indicativo de diminuição da taxa SELIC, favorecendo as estratégias adotadas esse mês, devendo lembrar que as estratégias adotadas são de longo prazo.

Retomada a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal, o Auditor parabenizou a Gestora dos Recursos Previdenciários pelos resultados obtidos no mês e destacou ter sido a primeira vez que observou a meta atuarial do Exercício ter sido superada desde que opera no CONFIS.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PBPREV – JUNHO DE 2023

Ato contínuo, a Ordinária seguiu com a exposição do Gerente Contábil e Financeiro da PBPREV sobre os números constantes dos demonstrativos contábeis do RPPS relativos à movimentação de JULHO DE 2023, detalhando-se os 03 (três) fundos previdenciários geridos por este RPPS: Financeiro, SPSM (Militar) e Capitalizado, bem como, a movimentação da taxa de administração;

FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO

Iniciando-se com os números mensais, pelo **Fundo Previdenciário Financeiro** (servidores civis admitidos até 29 de dezembro de 2012), foram auferidas **receitas** no montante de **R\$ 70.112.222,68** no mês de JULHO de 2023, totalizando **R\$ 512.066.450,77 arrecadados no período (JAN a JUL)**.

Despesas totais do mês (JUL/23) perfizeram o montante de **R\$ 211.346.526,44, somando-se R\$ 1.545.004.795,46 no exercício.**

O **déficit previdenciário** do Fundo Financeiro atingiu a cifra de **R\$ 141.234.303,76** na competência analisada (JUL/23), perfazendo o montante de **R\$ 1.032.938.344,69** no **Exercício 2023**.

Aportes realizados pelo Tesouro Estadual para cobertura do déficit perfizeram o valor de **R\$ 141.389.914,43** no mês de **JUL/2023**, totalizando a cifra de **R\$ 1.023.081.143,05** no **Exercício 2023**.

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DA PARAÍBA - SPSM

Os demonstrativos relativos ao **SPSM/PB – Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado da Paraíba**, apontam que foram auferidas receitas no valor de **R\$ 17.461.124,33** na competência JULHO DE 2023, com despesas de **R\$ 43.044.020,59** registrada no mês.

O resultado aponta **déficit de R\$ 25.582.896,26** no mês de **JULHO de 2023**, obrigando o ente a realizar **coberturas para insuficiência financeira na ordem de R\$ 25.449.757,46** nesta competência.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO

Por fim, foram expostos os demonstrativos relativos ao **Fundo Previdenciário Capitalizado**, cujo valor arrecadado no mês de JULHO/2023 foi de **R\$ 26.656.378,10**, com **despesas de R\$ 36.772,25**.

Neste contexto, houve **superávit de R\$ 26.619.605,85** registrado na competência analisada.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS

Despesas Administrativas de R\$ 868.071,75 no mês de JUL/2023
empenhadas na fonte 802 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS.

ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS

Após análise dos demonstrativos contábeis e relatórios de investimentos submetidos aos representantes dos servidores civis ativos, servidores civis inativos, servidores militares ativos, servidores militares inativos, Controladoria Geral do Estado da Paraíba, Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, Secretaria de Estado da Fazenda e Conselho de Administração da PBPREV, o presidente do CONSELHO FISCAL declarou APROVADA À UNANIMIDADE, a documentação ora posta a apreciação.

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CONSELHO FISCAL

No último momento da reunião, o Presidente do CONFIS trouxe à discussão acerca de Decisão do Supremo em sede de recurso do Estado do Piauí, na qual os segurados estatutários sem estabilidade se tornariam celetistas, ou seja, servidores que encontram-se no Estado 05 anos antes de constituição, que ingressaram no Estado sem concurso 05 anos antes da constituição, não tem estabilidade, não sendo enquadradas como estatutários.

De acordo com o Ministro do STF, aqueles que não tem estabilidade excepcional devido ao exercício de função há pelo menos 05 anos antes da Constituição Federal de 1988, não é estabilizado, e sim celetista.

Assim, demonstrando preocupação com a previdência paraibana, o Presidente questiona como ficaria a situação desses servidores, como a PBPREV atuaria nesse assunto, como se procederia. O que fazer? Tornariam esses servidores celetistas? Estes servidores integrariam outro regime? Iríamos compensar o regime?

A seguir, a conselheira representante do Conselho Administrativo, Dra. Maria Zaira Chagas Guerra Pontes, Auditora das Contas do Governo, dispôs que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba não possui nenhuma posição, até o presente momento, em relação a esta temática.

Nesse contexto, dispôs a Conselheira que esse servidor que se encontra nesta situação descrita pelo Presidente do CONFIS, é de responsabilidade do ente, que o contratou, de tomar uma medida. A aposentadoria desse servidor, quer de regime próprio, quer de regime geral, deverá ser viabilizada pelos entes federativos.

O RGPS não terá como aposentar esse pessoal se não houve fluxo de contribuições previdenciárias para o INSS, possivelmente não, entendendo que deverá ser aposentado pelo ente, enquanto não houver definição a respeito, de modo que a decisão do STF deveria contemplar reserva para servidores que já possuem direito adquirido.

A Conselheira ilustrou participação em evento com o Diretor de Auditoria e Fiscalização do Tribunal de Contas e não houve nenhuma posição dos Tribunais de Contas, em nível de auditoria e plenário, a respeito.

De fato, esse grupo de servidores não agiu de má fé, estão prestando serviço e contribuem com o RPPS, não se permitindo que fiquem sem benefício.

Ato contínuo, o conselheiro representante da Procuradoria Geral do Estado, Dr. Paulo Márcio Soares Madruga, fez uso da palavra para informar que a decisão se refere a uma norma específica de um ente federativo prevista em uma Lei Complementar, a qual foi enfrentada pelo Supremo, de modo que a declaração de inconstitucionalidade se restringe àquela norma específica, não havendo decisão que se estenda ao RPPS da Paraíba.

O Secretário de Estado da Receita solicitou a palavra pra informar que na eventualidade de haver migração desse servidor para o RGPS, haveria de haver uma compensação do regime próprio para com o Regime Geral.

Diante deste tema, o Presidente da PBPREV, Professor José Antonio Coêlho Cavalcanti, foi convidado pelo Conselho Fiscal para participar da Presente Reunião, contribuindo com a discussão.

Neste contexto, o Gestor do RPPS da Paraíba dispôs que em palestra de abertura proferida pelo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas em evento realizado pela ASPREV aqui na Capital, foi divulgado que o TCE/PB neste momento, ainda é mero expectador diante da temática, eis que as decisões do Supremo ainda não possuem efeito vinculante, restringindo-se ao ente federativo, e contemplando os servidores que ingressaram no serviço público entre 1988 e 1998, anteriormente à Emenda 20.

Na Paraíba, a Lei 7.517/2003 foi alterada, por oportunidade da Reforma da Previdência, incluindo-se que estão como segurados do Regime Próprio de Previdência do Estado da Paraíba os estáveis e estabilizados, atingindo-se os dois públicos. Destaque-se que esses processos já foram julgados, servidores devidamente aposentados há anos e com benefícios já homologados pelo Tribunal de Contas, de modo que só poderia haver alguma providência com a decretação da inconstitucionalidade da LC 161 do Estado da Paraíba, que alterou o rol de segurados do RPPS.

Também destacou que neste mesmo Seminário, o Diretor de Auditoria e Fiscalização do Tribunal de Contas frisou que a PBPREV já abrangia Estáveis e Estabilizados.

Assim, os casos do Pará (ADI 7198), bem assim, do Piauí, são casos isolados.

Além do mais, pondera o Presidente da PBPREV que outros questionamentos surgem quanto à matéria, a exemplo de qual providência que deveria ser tomada pelos entes em relação aos pensionistas, e a compensação entre os regimes, como se dará, dentre outras perguntas, além da diferença entre o teto do regime geral e o valor superior de salário de contribuição de alguns servidores. Enfim, já existe associações para pedir esclarecimentos ao Supremo Tribunal Federal sobre o tema.

O Presidente da PBPREV indicou que as decisões já resguardam os servidores que possuem direito adquirido, devendo-se aguardar o desdobramento dessas decisões judiciais, assegurando que não há providência a se fazer nesta oportunidade por parte da autarquia previdenciária.

A Conselheira representante do Tribunal de Contas do Estado no Conselho Administrativo da PBPREV destacou a relevância do impacto social de uma decisão dessa natureza, eis que não se vislumbram as condições para que os entes repassem ao Regime Geral o valor de anos de contribuições previdenciárias que foram utilizados para pagamento de despesas do Fundo Financeiro, cujos numerários não foram abrangidos pela segregação das massas e tampouco estão disponíveis em caixa.

O Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a participação do Presidente da PBPREV no debate, finalizando os trabalhos do dia.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a acrescentar, declara-se finalizados os trabalhos da Reunião Ordinária deste Conselho Fiscal da PBPREV relativa ao mês de AGOSTO de 2023.

Para constar eu, **Thiago Caminha Pessoa da Costa**, servidor público estadual, lavrei a presente ata, a qual seguirá oportunamente assinada.

ACP JOHN KENNEDY FERREIRA
Presidente do Conselho Fiscal da PBPREV
Auditor de Contas Públicas CGE/PB

ACP MARIA ZAIRA CHAGAS GUERRA PONTES
Representante do Conselho Administrativo da PBPREV
Auditor de Contas Públicas TCE/PB

AFRFB MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Representante da Secretaria de Estado da Fazenda SEFAZ/PB
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil

ACP ÁUREA BUSTORFF FEODRIPPE QUINTÃO
Representante da Controladoria Geral do Estado
Auditor de Contas Públicas CGE/PB

PGE PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Representante da Procuradoria Geral do Estado
Procurador Geral Adjunto PGE/PB

ACP HÉLIDA CAVALCANTI DE BRITO
Representante dos Servidores Civis Inativos
Auditor de Contas Públicas TCE/PB

MAJ. JOSÉ JORGE LOPES XAVIER JÚNIOR
Representante dos Servidores Militares Ativos
MAJ QOC PMPB

CEL. CIRO SANTOS
Representante dos Servidores Militares Inativos
CEL PMPB

THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA
PBPREV mat 460.197-1 ANBIMA CPA-20®